

EMATER-DF - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

TERMO DE REFERÊNCIA	
PROCESSO Nº 072.000.372/2016	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO
GRUPO	07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Acondicionamento e Embalagens) para atender as necessidades da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Aquisição de materiais para servir refeições e lanches que serão preparados para os assentados da reforma agrária e participantes de eventos coletivos (com carga horária superior a 4,0 horas, cursos, oficinas e seminários), programados para ocorrer no exercício de 2016/2017, conforme previsto nos contratos de ATER firmados com FURNAS (prestação de serviços a afetados pela barragem do Batalha) e INCRA (SR 28 DFE) nos contratos da Chamada Pública 02/2014-INCRA/SR 28, para prestação de ATER no DF e RIDE. Como esses assentamentos estão distantes dos centros urbanos, o que inviabilizaria o fornecimento de refeição pronta devido às distâncias, optou-se por adquirir os alimentos “in natura” e leva-los as comunidades para que sejam preparados no período da manhã e consumidos no horário do almoço. A quantidade solicitada tem como intuito atender a uma demanda estimada em 5.000 (cinco mil) refeições ao longo do período de um ano.

2.2. Informamos que o Almocharifado desta Gerência de Material e Patrimônio, sendo o responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou o Pedido de Compra, e verificou que não possui o material solicitado no estoque.

2.3 Os itens 01 e 03 do Pedido de Compras 001/2016, o item 03 do Pedido de Compras 002/2016 e os itens 02 e 08 do Pedido de Compras 003/2016, serão adquiridos em outro processo através de Solicitação de Compras das Atas de Registro de Vigentes.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇO:

3.1. O preço total estimado dos materiais atingirá o valor máximo de **R\$ 38.929,90 (trinta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

3.2. As especificações e quantitativos dos Materiais de Consumo estão especificados na planilha abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS - GRUPO : LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação refeição/sobremesa- pct 50 unidades	Pct	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
2	Prato, material plástico, aplicação refeição, tamanho grande,	Pct	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00

características adicionais descartável, cor branca. (21 cm diâmetro) Pct com 10 unidades				
TOTAL				R\$ 1.816,00

PLANILHA DE PREÇOS - GRUPO : LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Carne bovina in natura, tipo acém, apresentação cortada, embalagem: individual, primária em plástico resistente, inviolável.	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
2	Carne de sol de 1ª qualidade, Tipo: coxão mole ou alcatra, embalagem: individual, primária em plástico resistente, inviolável.	Kg	480	R\$ 25,87	R\$ 12.417,60
TOTAL					R\$ 16.417,60

PLANILHA DE PREÇOS - GRUPO : LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó. Pacote de 20g.	Pct	50	R\$ 3,05	R\$ 152,50
2	Feijão, variedade carioquinha – pacote 1Kg	Kg	100	R\$ 10,02	R\$ 1.002,00
3	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 – pacote de 5kg	Kg	400	R\$ 15,16	R\$ 6.064,00
4	Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker, classificação salgado, características adicionais: sem recheio, aplicação: alimentação humana – pct 400 g	pct	1000	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
5	Biscoito, apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, aplicação alimentação humana, ingredientes açúcar, farinha de trigo e glúten – pct 400 g	pct	1000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00

6	Biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria – pct 400 g	Pct	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.670,00
7	Óleo vegetal, matéria prima soja, tipo degomado. Embalagem de 1 litro	Litro	120	R\$ 3,86	R\$ 463,20
8	Sal refinado, embalagem 1kg	Kg	30	R\$ 3,22	R\$ 96,60
9	Tempero alho e sal tipo completo sem pimenta, apresentação pasta, aplicação uso culinário – copo 300 g	Copo	150	R\$ 4,32	R\$ 648,00
TOTAL					R\$ 20.696,30

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: CENTRER, localizado no Instituto Federal de Brasília – Unidade Agrotécnica de Planaltina - Rodovia DF 128, km 21 - Zona Rural Campos Planaltina , CEP: 73.380-900, Localidade: Planaltina-DF;

4.2. O prazo de entrega segue detalhado abaixo:

Lote	Parcelas	Prazo de entrega	Quantidade	Período
01	Integral	30 dias após recebimento da nota de empenho	total	Integral
02	1ª	30 dias após recebimento da nota de empenho	40% de cada item	Trimestral
	2ª	90 dias após a 1ª entrega	30% de cada item	
	3ª	90 dias após a 2ª entrega		
03	1ª	30 dias após recebimento da nota de empenho	40% de cada item	
	2ª	90 dias após a 1ª entrega	30% de cada item	
	3ª	90 dias após a 2ª entrega		

4.3 Os produtos deverão ter validade de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data das entregas.

4.4. Os materiais que forem entregues em desacordo com a especificação deste Termo de Referência será rejeitado em parte, conforme o caso, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

4.5 O transporte deve ser feito em veículos fechados, dotados de refrigeração, para garantir a integridade dos produtos, de acordo com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.6. A entrega dos materiais solicitados será parcelada durante 9 (nove) meses, período que corresponde à vigência do contrato.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento do material, **em conformidade com a legislação vigente;**

6.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como regularidade junto à Receita Federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), Tribunal Superior do Trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

6.3. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767/2011;

6.4. Empresas de outros estados que não tenham filial ou representação no Distrito Federal, poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto nº 32.767/2011.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Entregar o material fielmente, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Emater-DF, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

7.2. Efetuar a substituição do objeto que se verifiquem danos ou estragos em decorrência do transporte, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) da notificação.

7.3. Responsabilizar por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

7.4. Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

7.5. Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;

7.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.8. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do material adquirido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;

8.2. Conferir minuciosamente a qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação do material entregue;

8.3. Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais; prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.4. Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;

- 8.5. Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 8.6. Designar empregado ou comissão para realizar o acompanhamento e entrega dos materiais, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- 8.7. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 8.8. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 8.9. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

10. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11. DO FORO :

11.1. Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, de outubro de 2016.

Elaborado por:

Revisão:

JOÃO PIRES DA SILVA FILHO
Gerente Regional Leste/GERLE

ALESSANDRO M. F. SILVA
Gerente de Material e Patrimônio/GEMAP